

O cérebro do adolescente



O desenvolvimento da cognição social do adolescente



A adolescência

Definição: período de transição psicológica e social entre a infância e a fase adulta.

Mudanças nos níveis hormonais e na aparência física.

Desenvolvimento do comportamento e habilidades sociais.

Maturação neuroanatômica de regiões do cérebro envolvidas na cognição social.



Mudanças na habilidade social

Semanas de vida: sorrisos ao cuidador

Um ano: apontam e emitem sons

Dois anos e meio: táticas sociais complexas (provocam, mentem, encaram)

Cinco e seis anos: trapacear para proteger os sentimentos de outras pessoas (mentira suave) e levar em consideração os sentimentos dos outros

Metade da infância: justiça e equidade para compartilhar recursos de forma

isonômica



Estudos ainda são iniciais

Compreensão do desenvolvimento das habilidades sociais na infância e na adolescência tardia é menos completa.

Evidências: continuação do desenvolvimento da capacidade de ler emoções faciais e da proficiência em assumir outras perspectivas emocionais.



Resistência à influência dos pares



Essa habilidade de resistência se desenvolve na adolescência.

Estudo de Steinberg e Monahan com 3600 pessoas: a resistência era maior entre o meio e o final da adolescência (aumento constante)

Associação de seguradoras britânicas (2008): os adolescentes eram três vezes mais propensos a ter um acidente fatal ao dirigir com seus pares do que sozinhos.

Adolescência aumenta a companhia dos pares - identidade social

Desenvolvimento cerebral

Ressonância magnética por imagem: regiões do cérebro envolvidas na cognição social passam por um desenvolvimento prolongado no curso da adolescência.

Nos lobos frontal e parietal, a matéria cinzenta aumenta em volume durante a infância, alcançando seu pico por volta do início da puberdade.

Depois, há diminuição da matéria cinzenta durante o restante da adolescência, o que está em contraste com as regiões sensoriais básicas do cérebro nas quais o volume de pico da matéria cinzenta é alcançado durante a infância.

Essas mudanças resultam em circuitos neurais bem-ajustados, respondendo melhor às demandas do momento.

Além disso, a substância branca tem aumento linear em seu volume, ao longo da infância e da adolescência. Isso resulta em sinalização neuronal mais rápida e eficiente.

Imagiologia

Ressonância magnética funcional: diferenças na atividade cerebral entre adolescentes e adultos.

Estudo com 18 voluntários: maior atividade cerebral quanto à emoção social (o sentimento do outro) do que emoção básica (sentimentos próprios)

As áreas do cérebro ativadas são diferentes entre os adolescentes e os adultos

Uma possível explicação é o desenvolvimento neuroanatômico.

Assim, os adolescentes podem agir tão bem quanto os adultos em determinadas tarefas que exigem compreensão social, mas tais partes do cérebro requerem mais energia.

Com a idade, o processamento pode se tornar menos trabalhoso, mais automático.

Esse período em que as regiões do cérebro estão em desenvolvimento pode ser de particular abertura da mente a novas ideias e a diferentes tipos de pessoas.

Inteligência social

Comportamento social depende de vários fatores que não são especificamente sociais. Algumas dessas funções do cérebro ainda estão se desenvolvendo na adolescência.

Hormônios, genes e o impacto psicossocial das mudanças físicas da puberdade contribuem muito, além das experiências pessoais.



Caso Victor Hugo Deppman

Estudante de Rádio e TV na Faculdade Cásper Líbero

Estagiário da Rede TV

19 anos - brutalmente assassinado, em 2013, ao entregar a mochila e o celular, sem reagir.

Um dos assaltantes, porém, atirou nele e o matou friamente.

O assassino tinha 17 anos, mas faltavam apenas 3 dias para completar 18 anos quando se entregou, o que significou que ele não poderia se responsabilizado pela morte de Victor nos termos do Código Penal Brasileiro.

Foi aplicado, então, o ECA, que determina uma medida socioeducativa não superior a 3 anos.

Legislação

Menores de dezoito anos - CP

Art. 27 - Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.

Imputável = apta a ser responsabilizada pelo crime cometido.

Inimputável = agente que não compreende a ilicitude de sua conduta – em razão de doença mental ou desenvolvimento mental incompleto, por exemplo – de modo que não será punido.

ECA

Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

CF

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

PEC

PEC 478, de 2007

PEC 33 de 2012

As propostas queriam a redução, desde que os agentes entendessem o caráter ilícito dos fatos.

Também havia discussão sobre casos de redução somente para alguns crimes hediondos, como homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte.

Ambas rejeitadas

Argumentos a favor da redução

- Menores infratores são patrocinados por maiores criminosos, praticam reiterada e acintosamente delitos que vão de pequenos furtos a crimes como tráfico e homicídio, confiantes na impunidade que a CF e ECA lhe conferem, ou seja, a legislação atual não combate, mas incentiva a prática.
- O Ministério Público tem capacidade de entender se um menor de 18 anos merece as medidas socioeducativas ou não.
- O menor de 18 anos de hoje não é o mesmo do século passado, ou seja, tem noção do caráter ilícito da conduta.
- Analagoia com o voto: Se pode exercer o voto, deve poder ser imputável em delitos eleitorais.
- Legislação atrasada: Portugal, Chile, Bolívia - 16 anos.

Argumentos Contra

- Há o argumento de que a maioria penal é semelhante a uma cláusula pétrea (e os direitos e garantias individuais)
- É questão de pouco impacto, uma vez que a maioria dos crimes é praticada por adultos e contato com criminosos aumenta a reincidência.
- ECA responsabiliza a partir de 12 anos.
- A sociedade quer: pena e abandono do crime. O primeiro podemos garantir, já o segundo não, por isso precisamos de medidas socioeducativas.

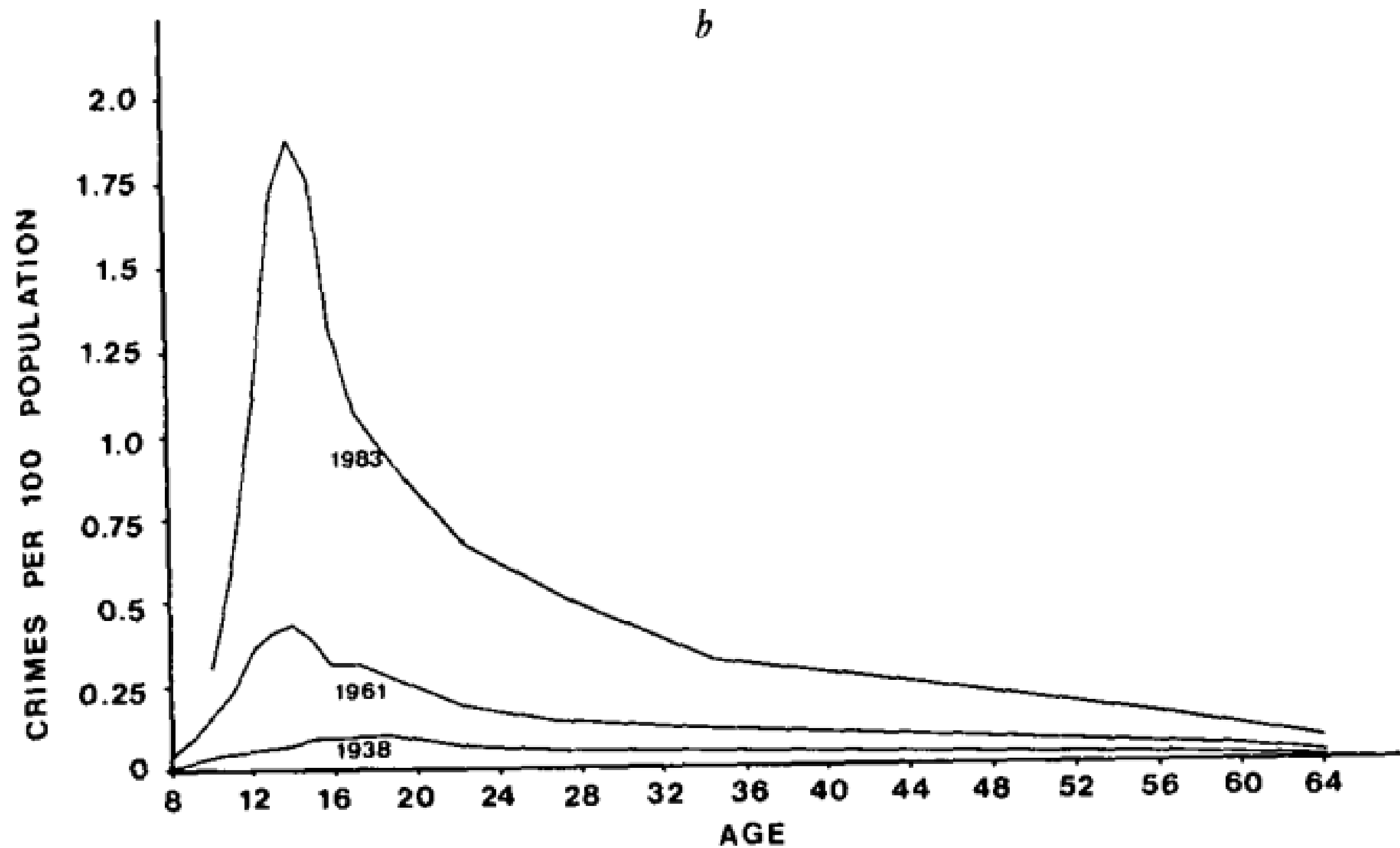


FIG. 1.—*a*, The relation between age and crime for English males. *b*, The relation between age and crime for English females. The graphs in both *a* and *b* show the rate of findings of guilt and cautions per 100 population for indictable offenses in the years 1938, 1961, and 1983. Source: Home Office (1940, 1962, 1984).

Fatores de Risco

a) Histórico de condutas divergentes e delitivas

b) Atitudes de orientação antissocial

c) Padrão de personalidade antissocial - Baixo auto controle deixa o indivíduo mais vulnerável a prática do delito. Tudo isso faz parte de aspectos sob os quais podemos intervir.

d) Associação antissocial - Tem a ver com a linha da aprendizagem. A pessoa aprende o crime, se envolve com pessoas antissociais. Pares infratores, amigos infratores.

Fatores de Risco

e) Família ou cônjuge - problemas na educação da família e relação com os pais problemática, relação com muito conflito e baixa afetividade. Famílias com muitos problemas têm mais dificuldade de manter a ligação dos filhos jovens com elas e isso se converte em problemas de controle maior.

f) Escola ou trabalho - Baixo nível de desempenho escolar, fracasso escolar, falta de interesse pela escola e trabalho. Os jovens delinquentes não sabem ler, muitas vezes.

g) Lazer e recreação - Baixo nível de envolvimento e satisfação em lazer estruturado. Não temos políticas de lazer, eles têm muito tempo livre, não sabem ler, não tem inserção na escola, e isso leva a crimes.

h) Uso de álcool e outras drogas - Associado a maior probabilidade de reincidência. O uso não leva a infração, mas a infração leva ao uso (facilidade de acesso).

Controle Social

Hirschi postula que os crimes ocorrem em decorrência do rompimento ou afrouxamento de laços sociais.

As chamadas teorias do controle social pressupõem que quanto mais estreitas e intensas as relações do indivíduo nas esferas tradicionais da vida, como na escola, no trabalho, na família e na rede de amigos, menores serão as chances de que ele incorra em atos desviantes

**Jovens infratores devem ser
tratados como adultos?**



A Suprema Corte, os adolescentes e a lei

- Caso Roper V. Simmons
 - Oitava Emenda
 - Estabelecimento de três diferenças entre adultos e adolescentes



A Suprema Corte, os adolescentes e a lei

As três diferenças estabelecidas pelo Suprema Corte são:

- (1) “a falta de maturidade e um senso de responsabilidade ainda não plenamente desenvolvido são, com mais frequência, encontrados em jovens do que em adultos e são mais compreensíveis entre os primeiros”;
- (2) “adolescentes são mais vulneráveis ou suscetíveis a influências negativas e pressões externas, incluindo a pressão dos pares”; e
- (3) “o caráter de um adolescente não está ainda bem formado como o de um adulto”.

Conclusão

